

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 956 / 90 - C T P C / D F

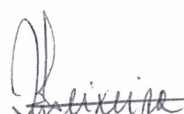
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, constantes do processo nº 030.008426/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 113,56 km (cento e treze quilômetros, quinhentos e sessenta metros), correspondente à validação de 04 das 06 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.008426/89, relativo ao período de 01 a 15.10.88.

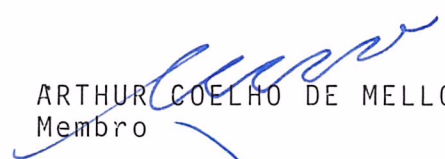
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

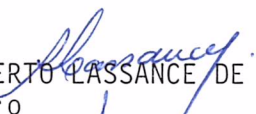
Brasília, 11 de abril de 1990


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

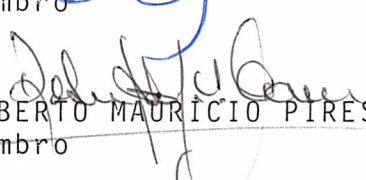

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro

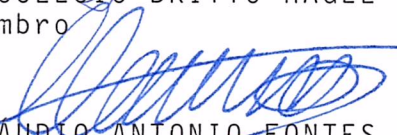

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro